

Processo nº.: 47400.000052/2007-11

## **Deliberação nº 17/2007**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego, referendar, por unanimidade de votos, a manifestação da Presidência, prolatada em 04.12.2007, sobre inexistir, em tese, situação configuradora de descumprimento do código de ética vigente, na conformidade do relato, anexo, do Sr. Wellington Cavalcante, em resposta à consulta da servidora interessada, nos termos do inciso VI do art. 3º do Regimento Interno.

Na ocasião, foi aprovada a seguinte ementa:

“Inexiste, em tese, violação a preceito ético na superveniente nomeação em função ou cargo comissionado de servidor cujo cônjuge, também servidor público, já exerça função ou cargo comissionado nesta Pasta, desde que os titulares dessas funções ou cargos não desenvolvam suas atribuições um sobre o outro, afastando assim o eventual conflito de interesses.”

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

**Antonio Wellington Cavalcante de Sousa** (Presidente) -----

**Roseli Oneide Zerbinato da Silva** (Titular) -----

**Ivana Nazaré Freitas de Oliveira** (Suplente) -----

**Marcos Ribeiro de Ribeiro** (Secretário-Executivo) -----